Na publicação realizada no D.O.C. de 23/08/2018, página 96, coluna 2, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 1275/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 7/2014.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereadora Sandra Tadeu, dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino superior, nível médio e fundamental da rede pública e privada, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e esportes emitiu parecer Favorável.

No que cabe a esta Comissão avaliar, a presente propositura apresenta condições para prosperar, visto que a bebida alcoólica causa diversos males à saúde, especialmente em se tratando de crianças, adolescentes e jovens que ao consumirem tal produto podem ter a saúde prejudicada.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/08/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Noemi Nonato (PR) - Relatora

Amauri Silva (PSC)

Gilberto Natalini (PV)

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2018, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.